EDITAL PROAES/UFMS Nº 65, DE 14 DE MAIO DE 2025.

EDITAL DE RESULTADO PARA BOLSA PERMANÊNCIA DO MEC - INDÍGENAS E QUILOMBOLAS 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria MEC nº 389, de 9 de maio de 2013; a Portaria MEC nº 1.199, de 10 de novembro de 2023; e o Edital Proaes/UFMS nº 15, de 5 de março de 2025, torna pública a aprovação de cadastro de estudantes indígenas e quilombolas para o Programa Bolsa Permanência do MEC.

1. CADASTROS APROVADOS

ORDEM	CPF
1	064.375.391-51
2	064.029.321-24
3	702.671.991-20
4	062.567.981-47
5	706.789.181-71
6	702.859.341-04
7	080.743.861-80
8	041.957.261-90
9	702.674.731-25
10	101.961.181-23
11	102.309.381-24

1.1. A ordem dos estudantes listados neste Edital está de acordo com a data e horário dos cadastros realizados até 14 de maio de 2025 (cadastro mais antigo) no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência - SISBP.

1.2. Os estudantes listados no item 1 deste Edital constarão na lista mensal de homologação a partir de junho de 2025.

2. CADASTROS EM LISTA DE ESPERA

ORDEM	CPF
1	060.301.661-82
2	702.679.651-84
3	104.613.911-80
4	061.111.131-43
5	083.434.001-19
6	702.674.571-97
7	042.326.131-29
8	026.839.731-79
9	118.233.194-75
10	068.091.281-90

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/05/2025
Nº 8544
Pg 119

11	703.736.121-68
12	988.659.191-91
13	109.722.611-50
14	097.542.761-02
15	062.407.931-75
16	072.194.811-10
17	084.697.121-60
18	031.342.671-60
19	088.135.711-19
20	070.557.071-10
21	068.543.791-48
22	068.466.871-81
23	112.526.881-64
24	044.566.591-22
25	049.275.681-30
26	056.237.961-41
27	071.252.511-45
28	084.322.831-85
29	083.523.631-58
30	085.326.931-99
31	078.441.951-50
32	020.491.921-50
33	067.192.052-93
34	019.872.351-26
35	098.883.271-27
36	100.289.771-81
37	033.001.761-66
38	059.360.951-42
39	050.831.341-44
40	059.473.171-25
41	097.072.501-94
42	088.720.521-65
43	046.538.301-77
44	077.860.971-55
45	017.711.201-85
46	082.858.441-96
47	031.663.901-03
48	067.816.261-16
49	031.351.411-95
50	073.452.781-07
51	018.994.161-88
52	071.092.771-19
53	040.532.081-73
54	031.974.021-89
55	086.019.701-84
56	056.687.341-96
57	082.078.881-30
58	112.598.991-28
59	081.589.211-08
60	111.968.421-83

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/05/2025
Nº 8544
Pg. 120

61	084.904.191-08
62	059.621.631-92
63	081.000.751-74
64	089.954.901-28
65	011.481.741-33
66	701.695.321-19
67	113.298.121-23
68	049.341.491-63
69	044.178.131-40
70	080.062.191-33
71	106.124.581-05
72	068.914.221-83
73	063.706.231-05
74	098.672.991-40
75	072.130.891-02
76	099.723.621-32
77	106.324.261-44
78	076.815.401-48
79	106.452.521-07
80	086.753.441-98
81	099.143.771-30
82	861.450.701-10
83	077.175.111-77
84	700.991.931-32
85	050.854.321-50
86	041.252.941-60
87	050.815.491-00
88	058.940.741-42
89	096.377.821-84
90	086.945.931-73
91	011.220.421-08
92	049.291.961-59
93	045.570.031-17
94	073.803.973-03
95	066.101.441-09
96	078.100.621-07
97	083.491.661-42
98	066.162.461-75
99	045.576.591-01
100	053.681.871-14
101	057.931.091-45
102	081.908.031-40
103	072.024.541-90
104	042.517.601-07
105	092.570.171-84
106	089.584.481-80
107	059.033.091-86
108	082.252.882-70
109	080.320.781-69

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/05/2025
Nº 8544
Pg 21

110	041.049.311-28
111	098.751.241-25
112	066.204.891-17
113	036.924.761-24
114	073.069.241-84
115	025.186.971-79
116	096.625.811-89
117	109.268.341-00
118	997.085.311-20
119	049.646.551-13
120	103.868.641-52
121	073.473.811-00
122	065.636.851-96
123	990.822.091-87
124	069.720.661-07
125	032.878.861-93
126	053.341.541-16
127	039.841.131-02
128	039.646.071-26
129	702.683.901-26
130	702.684.051-74
131	105.392.191-85
132	092.049.801-92
133	058.206.971-89
134	083.294.371-16
135	083.267.331-56
136	099.648.641-08
137	079.146.531-44
138	054.171.271-32
139	044.933.794-48
140	103.104.231-80
141	115.778.661-85
142	104.606.501-73
143	048.047.411-78
144	089.662.801-96
145	702.340.861-49
146	120.557.741-66
147	702.671.491-07
148	069.435.051-65
149	066.751.321-30
150	041.187.181-11
151	092.989.651-33
152	073.372.941-07
153	098.927.461-63
154	067.432.841-81
155	081.363.401-61
156	085.570.481-06
157	029.333.601-60
158	054.172.091-04
159	099.974.791-65

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/05/2025
Nº 8544
Pg. 122

160	116.176.871-89
161	066.231.451-41
162	089.541.201-21
163	044.090.221-56
164	072.423.771-29
165	102.185.341-08
166	059.032.981-25
167	795.044.181-04
168	027.268.671-97
169	092.222.771-39
170	073.442.061-70
171	109.080.081-98
172	066.733.951-50
173	979.012.701-44
174	710.900.291-87
175	086.354.771-03
176	105.247.191-95
177	079.972.041-05
178	059.438.651-95
179	717.298.421-86
180	101.548.961-36
181	091.666.831-22
182	038.294.671-50
183	702.683.751-60
184	015.480.721-41
185	090.860.731-82
186	072.782.971-84
187	063.648.571-40
188	092.661.621-83
189	713.356.841-15
190	019.356.631-19
191	048.006.691-46
192	079.442.661-14
193	130.568.537-70
194	037.984.161-41
195	082.153.411-44
196	083.615.351-01
197	047.077.072-46
198	035.246.901-30
199	097.072.501-94
200	105.017.431-38
201	073.459.291-40
202	080.157.781-07
203	076.969.641-43
204	079.310.061-51
205	054.553.271-00

2.1. Os estudantes listados no item 2 deste Edital ficarão em lista de espera, definida por data e horário de cadastro; e os cadastros que forem editados pelos estudantes

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/05/2025
Nº 8544
Pg 123

automaticamente ficarão reposicionados na data de edição do cadastro, aguardando liberação de vagas pelo MEC.

2.2. Os estudantes listados no item 2 deste Edital terão o cadastro analisado de acordo com as regras da Bolsa Permanência, definidas pelas Portaria MEC n. 389/2013 e 1.199/2023.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Pró-Reitor(a)**, em 14/05/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5620159** e o código CRC **F8076F6F**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/05/2025
Nº 8544
Pg. 24